



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
ANDERSON CLEITON CORTONEZI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4871063 SESP/PR

CPF
016.385.039-90

DATA NASCIMENTO
10/08/1973

FILIAÇÃO
ANTONIO DORIVAL CORTON
EZI
ELIZABETE GENEDIR CORT
ONEZI

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01145854646

VALIDADE
16/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/03/1995

OBSERVAÇÕES

Entrevista bem feita

LOCAL
ALTAMIRA, PA

DATA EMISSÃO
07/04/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
73463666550
PA255777604

PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1438137187

PROIBIDO PLASTIFICAR
1438137187

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL 1149757649	NOME	VERA LUCIA DE OLIVEIRA
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF	4845304 SESP/PR
	CPF	723.971.449-72
	DATA NASCIMENTO	16/07/1968
	FILIAÇÃO	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA RA MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA
	PERMISSÃO	ACC CAT. HAB. B
	Nº REGISTRO	02702006980
	VALIDADE	20/05/2020
	1ª HABILITAÇÃO	07/08/1992
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1149757649	LOCAL	ALTAMIRA, PA
	DATA EMISSÃO	20/08/2015
	 ASSINATURA DO EMISSOR	
		15169615416 PA229392644
DETRAN-PA (PARA)		

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
CORTONEZI & OLIVEIRA LTDA



CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Altamira(PA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Altamira-PA, 15 de Julho de 2004.

Anderson Cleiton Cortonezi
ANDERSON CLEITON CORTONEZI

3º OFÍCIO

Verá Lúcia de Oliveira
VERÁ LÚCIA DE OLIVEIRA



TESTEMUNHAS:

RAIMUNDA VAZ DA SILVA NAZARE
RAIMUNDA VAZ DA SILVA NAZARE
RG: 2042658 SEGUP/PA e CPF 366.867.512-04

JOAO LUIZ DE NAZARE NETO
JOAO LUIZ DE NAZARE NETO
RG: 2644143 SEGUP-PA CPF: 592.790.442-49

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
ALTAMIRA-PARÁ
Reconheço por ter conferido com existente em nossos arquivos a(s) assinatura(s) com a seta.

Em Test. da verdade.
Altamira-Pa., 15/07/2005

Wlam Faes do Nascimento
Wlam Faes do Nascimento
Escrivente Juramentado
CIC 016.003.032-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2004
SOB Nº: 15200871717
Protocolo: 04/041605-4

Rita de Cássia Teixeira Peres
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 256
32
Rubrica

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
CORTONEZI & OLIVEIRA LTDA

Pelo presente instrumento particular de sociedade que fazem: **ANDERSON CLEITON CORTONEZI**, brasileiro, natural de Pérola/PR, solteiro, nascido em 10.08.1973, comerciante, portador do CPF: 016.385.039-90 e RG 4.871.063-8 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Manoel Umbuzeiro, 2060, Fundos, Centro, nesta cidade de Altamira/PA, CEP: 68371-180 e **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Iguaraçu/PR, solteira, nascida em 16.07.1968, comerciante, portadora do CPF: 723.971.449-72 e RG 4.845.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada a Manoel Umbuzeiro, 2060, Fundos, Centro, nesta cidade de Altamira/PA, CEP: 68371-180, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **CORTONEZI & OLIVEIRA LTDA** e nome de fantasia **GRÁFICA TAPAJOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à Rua Manoel Umbuzeiro, 2060, Centro, nesta cidade de Altamira/PA, CEP: 68371-180.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é o:
CNAE 2229-2/99 Serviços Gráficos em geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$- 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000(Trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real), integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº/quotas	Valor R\$
ANDERSON CLEITON CORTONEZI	18.000	18.000,00
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	12.000	12.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 02.08.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **ANDERSON CLEITON CORTONEZI** e **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representá-la junto a qualquer banco ou instituição financeira e ainda repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, exceto fazer alterações sem a devida autorização de ambos os sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis as sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

(Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"CORTONEZI & OLIVEIRA LTDA - ME"

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ANDERSON CLEITON CORTONEZI, brasileiro, natural de Perola Estado do Paraná, solteiro, nascido em 10/08/1973, comerciante, portador do CPF/MF nº 016.385.039-90 e da Carteira de Identidade de nº 4.871.063-8 - SSP/PR, residente e domiciliado sito à Rua Anchieta, nº 2154 Altos - Bairro Perpétuo Socorro, CEP: 68.371-190, nesta cidade de Altamira Estado do Para e **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Iguaraçu Estado do Paraná, solteira, nascida em 16/07/1968, comerciante, portadora do CPF/MF nº 723.971.449-72 e da Carteira de Identidade de nº 4.845.304-0 - SSP/PR, residente e domiciliada sito à Rua Anchieta, nº 2154 Altos - Bairro Perpétuo Socorro, CEP: 68.371-190, nesta cidade de Altamira Estado do Para, únicos sócios componentes da **CORTONEZI & OLIVEIRA LTDA - ME**, com sede na Rua Manoel Umbuzeiro, nº 2060 - Bairro Centro, CEP: 68.371-180, nesta cidade de Altamira Estado Pará, registrada na Junta Comercial do Estado do Para (JUCEPA), sob o NIRE nº 15200871717 em 15/07/2004 e inscrita legalmente no CNPJ/MF nº 06.539.294/0001-00 resolvem de comum e livre acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa passa para: Rua Anchieta, nº 2154 - Bairro Perpétuo Socorro, CEP: 68.371-190, nesta cidade de Altamira Estado do Para.

CLAUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios; **ANDERSON CLEITON CORTONEZI** e **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representá-la junto a qualquer banco ou instituições financeira e ainda repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquia, exceto fazer alterações sem a devida autorização de ambos os sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

x Anderson Cleiton Cortonezi

x VERA LUCIA DE OLIVEIRA

CONFIRMAÇÃO COM ORIGINAL

365

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"CORTONEZI & OLIVEIRA LTDA - ME"

JUCEPA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.



Altamira/PA, 14 de Abril de 2008.

x *Anderson Cleiton Cortonezi*
 ANDERSON CLEITON CORTONEZI

x *Vera Lucia de Oliveira*
 VERA LUCIA DE OLIVEIRA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2008 SOB Nº: 20000174993
 Protocolo: 08/022525-0, DE 18/04/2008
 Empresa: 15 2 0087171 7
 CORTONEZI & OLIVEIRA LTDA ME

Getulio Villas Moreira
 GETULIO VILLAS MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
 De acordo com o disposto no Art. 14 do Dec. Fed. 1799/96 e 78, inciso III do Dec. Fed. 1800/96 e Inst. Norm. Nº 93/02 DNRC. Certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial, sob o número, data e natureza Jurídica, conforme consta nesta cópia.
 Até a presente data.
☐ Existe ato(s) posterior(es) arquivado no prontuário da empresa.
☐ Este é o único ato arquivado.
☒ Este é o último ato arquivado.
 Belém, 14 de julho de 2009.
 PROTOCOLO: 09/045978-4

Getulio Villas Moreira
 Getulio Villas Moreira
 Secretário Geral



Conforme com Original

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Pregão Presencial - N.º 025/2018
Att. Pregoeira - Cleide Ferreira Chaves

Gráfica
Tapajós

CORTONEZI E OLIVEIRA LTDA.

C. N. P. J. 06.539.294/0001-00
Insc. Est. 15.239.186-0

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO N.º 025/2018



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Medicilândia, 25 de Abril de 2018

À Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretárias de Educação, Saúde e Assistência Social.

Medicilândia, Pará

REF. PREGÃO N.º 025/2018

Senhor(a) Pregoeiro(a), CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa CORTONEZI & OLIVEIRA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º 025/2018, cujo objeto do presente processo contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atendimento da demanda da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas.

Medicilândia/PA em 25 de Abril de 2018.

C. N. P. J. 06.539.294/0001-00
Cortonezi & Oliveira Ltda
Rua Anchieta, Nº 2154 - Perpétuo Socorro
Altamira CEP: 68.371-190
Pará

Anderson Cleiton Cortonezi
CPF: 016.385.039-90
Sócio-Gerente
CORTONEZI E OLIVEIRA LTDA

CORTONEZI E OLIVEIRA LTDA.

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Pregão Presencial - N°. 025/2018
Att. Pregoeira - Cleide Ferreira Chaves



ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O(A)

Pregoeiro(a) da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Endereço: Trav. Dom Eurico nº1035, Bairro Centro, Medicilândia.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018

Prezados Senhores,

CORTONEZI E OLIVEIRA, CNPJ/MF nº 06.539.294/0001-00, Rua Anchieta, nº 2154, Perpetuo Socorro, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta fornecimento de serviços gráficos, para atendimento da demanda da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas;
- b) a nacionalidade da Empresa Licitante é brasileira;
- c) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Medicilândia, aos 25 dias de Abril de 2018.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Anderson Cleiton Cortonezi'.

Anderson Cleiton Cortonezi
CPF: 016.385.039-90
Sócio-Gerente
CORTONEZI E OLIVEIRA LTDA

CORTONEZI E OLIVEIRA LTDA.

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Pregão Presencial - N°. 025/2018
Att. Pregoeira - Cleide Ferreira Chaves



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO E DE PEQUENAS EMPRESAS

CORTONEZI E OLIVEIRA, CNPJ nº 06.539.294/0001-00, com sede na Rua Anchieta, nº 2154, Perpetuo Socorro, por intermédio de seu representante legal Anderson Cleiton Cortonezi, para fins do Pregão nº 025/2018, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Medicilândia/PA, 25 de Abril de 2018.


Anderson Cleiton Cortonezi
Sócio-Gerente
RG: 4871063
Cel.: 93. 99138-2927
CORTONEZI E OLIVEIRA LTDA

*Stamp: C. N. P. J. 06.539.294/0001-00
Cortonezi & Oliveira Ltda
Rua Anchieta, nº 2154 - Perpetuo Socorro
Altamira - CEP: 68.274-100 - Pará*

CORTONEZI E OLIVEIRA LTDA.

PROIBIDO PLASTIFICAR

1515143576

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1515143576

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 922032.889/PA

DATA NASCIMENTO: 08/04/1957

PLACAO: SEBASTIAO ALVES DA SILVA

GERADINA RODRIGUES DA SILVA

PERMISSÃO: A

VALIDADE: 04/09/2022

1ª HABILITAÇÃO: 22/10/1978

LOCAL: ALTAMIRA, PA

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

DATA EMISSÃO: 28/09/2017

PARA: [Assinatura]

09609414826

PA259650463



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
GRAFICA MODELO ALTAMIRA LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 083.971.392-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5376808, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA MADRE TERESA DE CALCUTA, 1977, ESPLANADA DO XINGU, ALTAMIRA, PA, CEP 68.372-010, BRASIL.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/11/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 699.422.692-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1583425, órgão expedidor SSPH - PA, residente e domiciliado no(a) RUA MADRE TERESA DE CALCUTA, 1977, ESPLANADA DO XINGU, ALTAMIRA, PA, CEP 68.372-010, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial GRAFICA MODELO ALTAMIRA LTDA e nome fantasia GRAFICA MODELO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA VIA OESTE, 2463A, PREMEX, ALTAMIRA, PA, CEP 68.372-567.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS FOTOCÓPIAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
1812-1/00 - impressão de material de segurança.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
GRAFICA MODELO ALTAMIRA LTDA**

1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros.
8219-9/01 - fotocópias.



CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
GRAFICA MODELO ALTAMIRA LTDA**



retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
GRAFICA MODELO ALTAMIRA LTDA



FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ALTAMIRA - PARA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

ALTAMIRA, 23 de maio de 2016.


SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 083.971.392-49


MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 699.422.692-15



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE ALTAMIRA - PA
NADYR SANDRA ANCHIEFA DA ROCHA - TABELIA
Rua do Brigadeiro Eduardo Gomes, 2910 - Lote 4 e 5 - Esplanada do Xingu - CEP 66372-005 - Fone: (93) 3515-4533
Reconheço as firmas indicadas de - (4786545362087) 11
GRAFICA MODELO LTDA - SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA, MARIA
APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Em teste da verdade
Altamira, 02/06/2016 (15h29min).
Maria Leonice Lindoso de Souza - Escrevente
Valor Total R\$ 10,00



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GRAFICA MODELO
ALTAMIRA LTDA ME**

CNPJ nº 24.933.664/0001-71



SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 083.971.392-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5376808, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA MADRE TERESA DE CALCUTA, 1977, ESPLANADA DO XINGU, ALTAMIRA, PA, CEP 68.372-010, BRASIL.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/11/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 699.422.692-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1583425, órgão expedidor SSP II - PA, residente e domiciliado no(a) RUA MADRE TERESA DE CALCUTA, 1977, ESPLANADA DO XINGU, ALTAMIRA, PA, CEP 68.372-010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GRAFICA MODELO ALTAMIRA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201443948, com sede Rua Via Oeste, 2463A, Premem Altamira, PA, CEP 68.372-567, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.933.664/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS FOTOCOPIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS EERRA FMENTAS FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.

CNAE FISCAL

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1812-1/00 - impressão de material de segurança

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GRAFICA MODELO
ALTAMIRA LTDA ME**

CNPJ nº 24.933.664/0001-71

8219-9/01 - fotocópias



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade fica a cargo dos sócios SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA e/ou MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, com poderes e atribuições de representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do contrato social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir contas em bancos, dar quitação, representar perante repartições Públicas, Federais, Municipais e Autarquias em geral, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ALTAMIRA - PA.

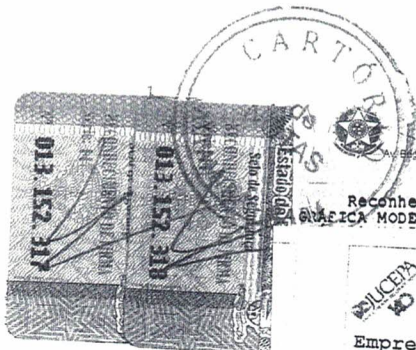
CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ALTAMIRA- PA, 30 de agosto de 2016.

SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 083.971.392-49

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 699.422.692-15



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE ALTAMIRA - PA

NADYR SANDRA ANCHIETA DA ROCHA - TABELIA

Av. Engenheiro Eduardo Gomes, 2610 - Lotes 4 e 5 - Esplanada do Xingu - CEP 66372-005 - Fone: (93) 3515-4533

Reconheço as firmas indicadas de - (6070673399501) 6
GRAFICA MODELO ALTAMIRA LTDA - ME/SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA,

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2016 SOB Nº: 20000488214
Protocolo: 16/707322-2, DE 31/08/2016
Empresa: 15 2 0144394 8
GRAFICA MODELO ALTAMIRA LTDA ME

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000306088

Página 2

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA
REF. PREGÃO Nº. 025/2018

Senhora Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a empresa GRAFICA MODELO ALTAMIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.933.664/0001-71, sediada à Rua Via Oeste, 2463-A – Premem – Altamira/PA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 025/2018, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atendimento da demanda da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Medicilândia/PA, 25 de abril de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Sebastião'.

SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 083.971.392-49

Three handwritten signatures in blue ink, likely from other officials involved in the process.

A handwritten signature in blue ink, possibly a date or initials.

GRÁFICA MODELO ALTAMIRA LTDA

CNPJ: 24.933.664/0001-71 Insc. Estadual: 15.527.209-8 Insc. Municipal: 546153

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO



A
Pregoeira da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MEDICILÂNDIA.

Endereço: Travessa Dom Eurico nº 1035, Centro, Medicilândia /PA.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

Prezados Senhores,

A empresa GRAFICA MODELO ALTAMIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.933.664/0001-71, sediada à Rua Via Oeste, 2463-A – Premem – Altamira/PA, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento de serviços gráficos, para atendimento da demanda da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos objeto deste edital;
- a) A nacionalidade da Empresa Licitante é BRASILEIRA;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- c) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubre, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Medicilândia/PA, 25 de abril de 2018.


SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 083.971.392-49

GRÁFICA MODELO ALTAMIRA LTDA

CNPJ: 24.933.664/0001-71 Insc. Estadual: 15.527.209-8 Insc. Municipal: 546159



DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A empresa GRAFICA MODELO ALTAMIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.933.664/0001-71, sediada à Rua Via Oeste, 2463-A – Premem – Altamira/PA, por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº 025/2018, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como **Microempresa**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Medicilândia/PA, 25 de abril de 2018.

SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
RG: 5376808 SSP/PA
Fone: (93) 99151-9078
E-mail: atendimento@modelografica.com